



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI N° 402/1987, DE 01 DE SETEMBRO DE 1987

**Altera denominação de rua e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica denominado a rua Eptácio Pessoa, no trecho compreendido entre a Avenida Munhoz da Rocha e a Rua Manoel Ribas, de rua João Prodóssimo Netto.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 01 de setembro de 1987.

José Clóvis Trombini Bernardo  
-Prefeito Municipal-